

"Aprova loteamento"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 1.039, de 3 de setembro de 1953, nos termos da legislação vigente,

Decreta: -

Artigo Único - Fica aprovado o loteamento denominado "Bairro Nossa Senhora de Fátima", de propriedade de Carvalho & C. Ltda, situado entre a "Vila Santa Rita" e "Setor Macambira", deste Município.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 11 dias do mês de novembro de 1953.

ass) Venerando de Freitas
Prefeito

ass) Waldir Fernandes de Lima
Secretário

Decreto n.º 57

"Aprova loteamento"

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, tendo em vista o que consta do processo n.º 1087, de 16 de setembro de 1953,

72
Decreta :-

Artigo Único - Fica aprovado o loteamento denominado "Jardim Planalto", de propriedade de Alberto Lesturco, situado à margem esquerda do córrego Cascavel, deste Município.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 14 dias do mês de novembro de 1953.

ass) Venerando de Freitas Borges
Prefeito

ass) Waldir Fernandes de Lima
Secretário

Decreto nº 58

"
Aprova ampliação de loteamento

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, nos termos da legislação vigente, tendo em vista o que consta do processo nº 1262, de 20 de outubro de 1953,

Decreta :-

Artigo Único - Fica aprovada a ampliação feita ao loteamento denominado "Bairro Espiranga", de propriedade de Sebastião Júlio de Aguiar, situado à margem esquerda do Ribeirão Anicuns, deste Município.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Goiânia, aos 24 dias do mês de novembro de 1953.

ass) Waldir F. de Lima
Secretário

ass) Venerando de Freitas Borges
P. T.